



DECRETO Nº 1.837, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 104, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º, § 5º, da Lei 1.753/2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em reativar o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA – no âmbito do Município de Santa Cecília,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente com a seguinte composição:

a) MARIA DEUZA RIBEIRO DE SOUZA, titular; ADAIR DA SILVA MATTOS, suplente; representantes da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças;

b) EDUARDO GIOVANNI ARIANO DOS SANTOS, titular; JOEL RIBEIRO, suplente; como representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

c) HELEN CONING, titular; ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, suplente; representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura;

d) ANA PAULA DA CRUZ, titular; ALVARO JOÃO DE PAULA GOETTEN, suplente, representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) JORGE LUIZ SCHUMACHER, titular, ADRIANA FERREIRA PADILHA, suplente, representantes da EPAGRI;

f) THIAGO BALEM, titular; JOÃO LUIZ GRANEMANN TEIXEIRA, suplente, representando o Sindicato Rural Patronal;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

g) FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO, titular; RONNIE SCHMITD, suplente, representantes da CIDASC;

h) BIANCA VALIM GOETTEN, titular; LECI TERESINHA ROSA, suplente; representantes indicados pela Câmara Municipal de Vereadores;

i) PATRICIA RODRIGUES, titular, FERNANDO HUDYMA, suplente, representando os Engenheiros Ambientais do Município e;

j) THEODORO SCARIOT MENONCIN, titular; JOSIELI MACHADO GREIN, suplente; representando os Engenheiros Civis do Município.

Parágrafo único. Deixa-se de indicar representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente por ter sido a pasta extinta com a reforma administrativa promovida pela Lei Complementar n. 38/2017.

Art. 2º Uma vez empossados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverão promover a eleição de seu Presidente e Secretário entre os membros presentes na primeira reunião ordinária, nos termos da Lei n. 1.753/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cecília, 09 de maio de 2025.


CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DEUZA RIBEIRO DE SOUZA
Secretária de Administração